

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do Objeto	Serviços
Responsável Pela Demanda	Leonardo Nantes Antunes
Equipe de Planejamento	Leonardo Nantes Antunes Izaias Angelo Gomes Watson Bonifácio da Silva

NECESSIDADE

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Contratação do palestrante Ben Hur Correia, para proferir palestra sob tema: “Desmistificando a inteligência artificial e os impactos na profissão contábil”, durante a realização do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional de Belo Horizonte/MG e Região Metropolitana, no dia 21/11/2024, em Belo Horizonte.

2.2. A realização de Seminários de Desenvolvimento e Capacitação é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade, quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

2.3. A contratação visa possibilitar a consecução do Programa de Educação Profissional Continuada da entidade, que abrange diversas ações, entre as quais, a realização dos Seminários de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, em diferentes regiões do estado de Minas Gerais, com o objetivo fornecer, aos profissionais da contabilidade, oportunidades para o aperfeiçoamento técnico e a expansão de habilidades multidisciplinares, por meio de palestras que abordam temas atuais, conexos e de relevância para o exercício da profissão, assim como a participação em debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre o público participante.

2.4. Diante do cenário atual de constantes mudanças sociais e tecnológicas, o Seminário a ser realizado, em Belo Horizonte/MG, trará como proposta o tema “Desmistificando a inteligência artificial e os impactos na profissão contábil”, pautada na tese central da inteligência artificial na qual o palestrante, por meio de uma linguagem acessível, fará uma abordagem provocativa e instigante do tema, buscando fomentar nos profissionais uma mudança de mentalidade, para que possam aderir e utilizar essa nova tecnologia de forma a potencializar os resultados em seus negócios, alinhado com as constantes transformações que impactam às empresas.

2.5 Com efeito, a Inteligência Artificial - IA tem ocupado cada vez mais espaço na sociedade atual, inclusive no mundo corporativo, visto que essa tecnologia está revolucionando os negócios, oferecendo uma série de benefícios e oportunidades para as empresas que a adotam. Ao automatizar tarefas, analisar dados, personalizar experiências e otimizar processos, a IA permite que as empresas sejam mais eficientes, inovadoras e competitivas.

2.6. Pautando-se na relevância do tema central, “Inteligência Artificial”, e em seu potencial para agregar conhecimento, estimular as habilidades e contribuir para o desenvolvimento dos profissionais da contabilidade, a indicação do palestrante Ben Hur Correia decorre de prévia análise, quanto aos requisitos de viabilidade técnica e domínio do conteúdo, pela Câmara de Desenvolvimento

Profissional, conforme consta na Ata - 10ª Reunião da Câmara de Desenvolvimento Profissional, realizada em 17/10/2024 e, também, por meio da Deliberação CRCMG N.º 1161, de 18/10/2024.

2.7. Assim, reconhece-se que a contratação de palestrante é essencial para viabilizar a realização do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, que tem como objetivo dar continuidade às ações de fiscalização preventiva, de forma que, no contexto do Programa de Educação Continuada, seja proporcionada aos profissionais da contabilidade, além da capacitação técnica na área contábil, a expansão de suas habilidades multidisciplinares relacionadas à tecnologia, à economia, ao mercado, à comunicação, à educação financeira, ao empreendedorismo, à sustentabilidade dos negócios, a conteúdo motivacional, ao comportamento social ético; temas esses que se tornaram altamente relevantes na atual conjuntura de negócios e de relações sociais e mercadológicas cada vez mais interconectadas com as diversas áreas do saber humano.

2.8. A contratação de palestrante para o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional foi prevista no Plano Anual de Contratações de 2024, cuja justificativa está vinculada ao objetivo da qualidade, definido no Planejamento Estratégico da Entidade de “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”.

2.9. Além disso, o evento também foi contemplado no Plano de Trabalho de 2024, no projeto 3013 - Promover a Educação Continuada – Encontros / Seminários / Fórum / Jornadas, com a previsão dos recursos necessários às contratações deste Seminário.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Gerência de Desenvolvimento Profissional	Davidson Volpe Junqueira

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos da contratação:

- Conhecimento e abordagem do tema central “inteligência artificial”, em alinhamento aos objetivos do evento;
- Ministração da palestra presencialmente no local de realização do evento, na cidade de Belo Horizonte/MG.;
- Responsabilizar-se pelos custos com deslocamento e estadia nos locais de realização do evento.

SOLUÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Quanto ao serviço:

5.1.1. Considerando que se trata de um evento que tem como objetivo a disseminação de conteúdos técnicos e multidisciplinares, é a praxe de mercado que o atendimento a essa demanda se dê pela contratação de palestrantes aptos a compartilhar com o público participante seus conhecimentos técnicos, acadêmicos e experiências práticas, visando ao atingimento da finalidade dos Seminários.

5.1.2. Como o evento ocorrerá presencialmente, entende-se que o atendimento da demanda deverá se dar por meio da apresentação *in loco* do palestrante nos locais de realização.

5.2. No balizamento de preço praticado pelo palestrante para o atendimento do evento com o tema pretendido pelo CRCMG, foram utilizadas cópias de 3(três) Notas Fiscais e 1(um) Recibo de

Pagamento referente à ministração de palestras com temas assemelhados prestados por Ben Hur Correia a contratantes da iniciativa privada, conforme espelhado no item 8 deste estudo.

5.3. Assim, levando-se em consideração a análise e as expectativas da Câmara de Desenvolvimento Profissional, assim como a vantajosidade da contratação, entende a Administração que a contratação do palestrante Ben Hur Correia é adequada aos objetivos do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, em Belo Horizonte/MG.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução refere-se à contratação de palestrante detentor de conhecimento relacionado ao tema “Inteligência Artificial”, observadas as suas experiências práticas, profissionais e acadêmicas reconhecidas, que atendam às especificidades do Seminário, com o objetivo de fomentar, além do desenvolvimento técnico, outros conhecimentos multidisciplinares, pertinentes e necessários à qualificação do profissional da contabilidade.

6.2. O palestrante contratado deverá ministrar uma palestra, presencialmente no Auditório da Unimed, localizado na Rua Inconfidentes, nº 44, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, no dia 21/11/2024, das 14h30min às 15h30min.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Para o atendimento da demanda será necessária a contratação de apenas um profissional, para ministrar palestra, duração de 1 hora, com o tema central: “Inteligência Artificial” durante a realização do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional de Belo Horizonte/MG e Região Metropolitana, no dia 21/11/2024, na capital mineira.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A proposta apresentada pelo palestrante tem o custo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

8.2. Para verificação da compatibilidade do preço proposto foi solicitado ao palestrante que apresentasse cópias de notas fiscais relativas à ministração de palestras para outros contratantes, tendo sido encaminhados documentos fiscais e recibos de pagamento faturado em favor da empresa DIEGO MARCELO F TRAVEZ (DMT Palestras), que tem contrato de agenciamento firmado com Ben Hur.

8.3. Sobre as contratações negociadas pela DMT Palestras em favor do palestrante Ben Hur é aplicado a comissão de agenciamento de 20% (vinte por cento), sendo que para o balizamento do preço negociado com o Conselho, será subtraído essa comissão de forma a perfazer o valor líquido da contratação, conforme espelhado na tabela abaixo:

Documento	Valor Total	Comissão (20%) DMT	Valor líquido palestrante	Data emissão
NF-e 2023/995	R\$ 10.100,00	R\$ 2.020,00	R\$ 8.080,00	14/12/2023
NF-e 2023/1014	R\$ 10.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	21/12/2023
NF-e 2024/1078	R\$ 13.500,00	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00	12/11/2024
Recibo	R\$ 12.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00	22/8/2024

8.4. Assim, verifica-se que o preço cobrado para ministrar a palestra ao CRCMG é bastante razoável, quando cotejado com outros praticados no mercado, pelo palestrante, restando, portanto, demonstrada a vantajosidade da contratação e de adequação de preço.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Trata-se de solução indivisível, dada a natureza intrínseca do objeto, uma vez que se refere à contratação de um palestrante para ministrar conteúdo aos profissionais da contabilidade durante o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional de Belo Horizonte/MG e Região Metropolitana, no dia 21/11/2024, em BH.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. As contratações dos equipamentos necessários à realização do Seminário serão realizadas em processo específico.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A contratação de palestrante para os Seminários de Desenvolvimento e Capacitação Profissional foi contemplada no Plano de Trabalho de 2024, no Projeto 3013 - Promover a Educação Continuada – Encontros / Seminários / Fórum / Jornadas, com a previsão dos recursos necessários à cobertura das respectivas despesas.

11.2. Justificativa vinculada ao Projeto 3013:

Proporcionar aos profissionais contábeis o aprimoramento técnico e científico é uma maneira de os conselhos investirem em uma fiscalização preventiva/orientativa. Por meio do programa de educação continuada pode-se realizar importantes encontros/seminários/fórum/jornadas, abordando temas atuais que agreguem valor para a construção do conhecimento.

11.3. Objetivos vinculados ao Projeto 3013:

Oferecer à classe contábil a oportunidade de debater e refletir sobre os assuntos específicos, aprimorando os conhecimentos dos profissionais de contabilidade no exercício de suas atividades.

11.4. Centros de custo: 324.

11.5. Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.004

11.6. Além disso, o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, de modo geral, está plenamente alinhado ao Planejamento Estratégico da Entidade, no sentido de “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”.

11.7. A contratação também está prevista no Plano de Contratações Anual: item 13.

PLANEJAMENTO

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. O Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional visa promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão.

12.2. Inserido neste contexto, o Seminário é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

12.3. O CRCMG defende que o profissional da contabilidade deve estar em constante processo de capacitação, de forma que esteja qualificado a prestar serviços adequados à sociedade tanto do ponto de vista técnico/legal quanto do ético/moral.

12.4. Embora alguns órgãos e Entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, fato é que atualmente a Administração Pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que, na tutela do interesse público, qual seja, fiscalização do exercício da profissão contábil, como fator de proteção da sociedade, o que se busca é evitar que o dano se concretize; pois, uma vez materializado, a Administração necessita despender múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

12.5. Em termos indiretos, no que tange à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, traduzem-se na expectativa de redução da necessidade da fiscalização ostensiva e de designação de funcionários e de conselheiros para instrução e deliberação de processos de denúncias recebidas por incapacidade técnica de profissionais na prestação de serviços de contabilidade, bem como dos custos advindos com os procedimentos envolvidos como, materiais de expediente, publicações em diários oficiais, logística de deslocamento dos fiscais para apuração de fatos externos, relacionados a eventual denúncia.

12.6. Manifestamente, as ações de fiscalização preventiva são menos onerosas e possuem resultados mais efetivos, pois se antecipa ao dano, buscando promover e estimular a constante capacitação, bem como difundir as orientações necessárias aos profissionais para o exercício regular e responsável da contabilidade.

12.7. Portanto, para alcançar, de forma satisfatória, os resultados pretendidos com a realização do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, no contexto da Educação Continuada e de fiscalização preventiva, o CRCMG entende que o meio mais efetivo de assegurar o adequado e responsável emprego dos recursos destinados a esse fim é através da contratação direta de palestrante detentor de manifesto conhecimento em sua área de atuação e que tenha estreita relação e compatibilidade com o tema proposto na programação do evento.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não se aplica.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não foram detectados impactos ambientais na realização da prestação do serviço.

VIABILIDADE

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante dos elementos consignados nos presentes estudos técnicos, constata-se que o objeto da contratação está alinhado com o Planejamento Estratégico da Entidade, sobretudo em relação ao aperfeiçoamento, ampliação e difusão de ações de educação continuada, que o serviço demandado é comumente prestado no mercado e que há recursos orçamentários suficientes à cobertura das despesas correspondentes.

15.2. Assim, a equipe de planejamento declara que a contratação, objeto destes estudos, é viável sob os aspectos econômicos, de conveniência e oportunidade.

16. RESPONSÁVEIS

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi
Telefone: (31) 3269-8400 – CEP: 30140-105 – Belo Horizonte/MG
crcmg@crcmg.org.br – www.crcmg.org.br

Assinado digitalmente por:
LEONARDO NANTES ANTUNES
CPF: 012.234.506-19
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 14/11/2024 16:12:50 -03:00



Leonardo Nantes Antunes
Membro

Assinado digitalmente por:
IZAIAS ANGELO GOMES
CPF: 046.926.156-05
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 14/11/2024 16:23:17 -03:00



Izaias Angelo Gomes
Membro

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 14/11/2024 16:33:11 -03:00



Watson Bonifácio da Silva
Membro



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3AA2X-AGFK9-HEJ2K-3GVL9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LEONARDO NANTES ANTUNES (CPF 012.234.506-19) em 14/11/2024 16:12 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF 046.926.156-05) em 14/11/2024 16:23 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 14/11/2024 16:33 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/3AA2X-AGFK9-HEJ2K-3GVL9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>